

O trabalho como princípio educativo para uma formação anticolonial nos cursos superiores de música

Comunicação

Álvaro Neder

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO

alvaro.neder@unirio.br

Resumo: Na atualidade, percebe-se, felizmente, uma forte rejeição a problemas como o colonialismo, o racismo, opressões de gênero, sexualidade e outras. Estas discussões chegaram, há um bom tempo, aos cursos superiores de música, envolvendo, também, uma crítica ao ensino conservatorial. No entanto, constatando nessa literatura a ausência de articulação dessas questões com o mundo do trabalho a partir de um referencial dialético crítico, argumento nesta comunicação que o questionamento ao ensino conservatorial, às modalidades de ingresso nos cursos superiores, e a inserção de práticas musicais subalternizadas nos currículos dos cursos superiores em música deve se dar a partir do *trabalho como princípio educativo*, categoria estabelecida no campo da Educação. O trabalho deveria ser o eixo articulador de uma dialética formativa abrangendo os conteúdos necessários para a inserção dos estudantes de música no mundo do trabalho, as práticas musicais e culturais étnico-raciais constitutivas da formação social brasileira, e a educação para a cidadania (que envolve a compreensão do contexto sócio-histórico colonialista/capitalista, fundante das opressões de gênero, sexualidade e outras, bem como a consciência dos direitos dos e das musicistas enquanto membros da classe trabalhadora).

Palavras-chave: trabalho como princípio educativo, formação anticolonial, cursos superiores de música

Introdução

Na atualidade, percebe-se, felizmente, uma forte rejeição a problemas como o colonialismo, o racismo, opressões de gênero, sexualidade e outras. Estas discussões chegaram, ainda que de forma fragmentária e não unitária, há um bom tempo, aos cursos superiores de música, envolvendo, também, uma crítica ao ensino conservatorial (ver, por exemplo, ESPERIDIÃO, 2002; PEREIRA, 2014; QUEIROZ, 2017; PEREIRA, 2020; PENNA e SOBREIRA, 2020; MARINO, 2017). Essa inquietação generalizada, a meu ver, provém das camadas subalternas da população, sendo, portanto, um processo que tende a crescer e se expandir, exigindo respostas institucionais.

O campo de pesquisas sobre o trabalho dos/as musicistas não é extenso, em relação às pesquisas sobre o trabalho como um todo, tanto no Brasil quanto no âmbito mundial. Em nosso país, além de autores como Luciana Segnini (2007, 2014a e 2014b), Juliana Coli (2006), José Alberto Salgado (SILVA, 2005) e de um promissor e recente desenvolvimento de um grupo de jovens pesquisadores e pesquisadoras, destaca-se a produção consolidada de Luciana Requião (2010, 2016a, 2016b, 2019, 2020a, 2020b) e Victor Neves (2020, 2022a e 2022b), estes dois últimos convergentes com as perspectivas teórico-metodológicas adotadas por mim. Em termos de autores estrangeiros, o trabalho mais citado entre nós é de Menger (2005), sendo também Becker importante referência (1976 e 2008), havendo, evidentemente, vários/as outros/as autores, mas não frequentemente citados por aqui a ponto de constituírem-se em referências obrigatórias.

Não há aqui espaço para uma revisão bibliográfica, e também, como o foco desta comunicação envolve considerável complexidade, consistindo na proposição do *trabalho como princípio educativo* articulado às questões anteriormente mencionadas (colonialismo, racismo, opressões de gênero, sexualidade, entre outras) e ao mundo do trabalho do/a musicista a partir de um referencial dialético crítico, penso ser necessário ir diretamente ao ponto. Argumento nesta comunicação que o questionamento ao ensino conservatorial, às modalidades de ingresso nos cursos superiores, e a inserção de práticas musicais subalternizadas em seu currículo deve se dar a partir do *trabalho como princípio educativo*, categoria estabelecida no campo da Educação (CIAVATTA, 1990; FRIGOTTO, 1985; FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2005; GRAMSCI, 1981; KUENZER, 1988; MANACORDA, 1990; SAVIANI, 2007 e 1996). A partir dos desenvolvimentos teóricos produzidos por estas e estes autores, e introduzindo neste debate questões cruciais como o colonialismo e as diversas opressões, proponho que o trabalho deveria ser o eixo articulador de uma dialética formativa abrangendo os conteúdos necessários para a inserção no mundo do trabalho, as práticas musicais e culturais étnico-raciais constitutivas da formação social brasileira, e a educação para a cidadania¹ (que envolve a compreensão do contexto sócio-histórico colonialista/

¹ De acordo com Outhwaite e Bottomore (1996), o conceito moderno de cidadania deriva de ideias oriundas da Grécia e Roma clássicas. Abrange a cidadania *formal* (ser membro de um estado-nação) e, principalmente, *substantiva*, “definida como a posse de um corpo de [direitos] civis (...), políticos e especialmente sociais”. Os autores não acharam por bem especificar os *direitos trabalhistas* neste rol, incluindo-os apenas tacitamente, em que pese a gestão capitalista dos conflitos com o trabalho há muito tempo prevê-los na forma de legislação

capitalista, fundante das opressões de gênero, sexualidade e outras, bem como a consciência dos direitos dos e das musicistas enquanto membros da classe trabalhadora), tudo isso levando a uma práxis transformadora. Idealmente, a formação do e da trabalhadora da música, se realizada nessas bases, favoreceria uma atuação crítica e cidadã, a partir de uma participação concreta nos destinos da sociedade, algo que precisa ser conquistado a partir de lutas concretas no interior da autoritária sociedade brasileira.

O trabalho como humanização e como alienação: a música

Inicialmente, faz-se necessário breve comentário a respeito da acepção aqui utilizada da categoria *trabalho*. Para Marx, o processo de trabalho é a forma da relação universal entre o ser humano e a natureza. Isto é, existe em todas as sociedades, e sempre existirá. Mais ainda, é um elemento essencialmente *humanizador* – é por meio do trabalho que o ser humano ascende à sua plena humanidade. No entanto, como manifestação concreta, se dá nas formas determinadas social-historicamente. Os povos originários trabalhavam: pescavam, caçavam, plantavam e colhiam a mandioca e outros vegetais, e assim por diante. Mas, não apenas: para Marx (2008; 2011), o trabalho não é apenas a satisfação das necessidades de sobrevivência: é também, enquanto atividade livre e autodeterminada, a criação da beleza (os adornos corporais tão elaborados desses povos, as suas artes em geral, e, especialmente para nossos interesses aqui, a música).

Cumprir, então, entender que, para Marx, o trabalho pode ser *livre* (nas sociedades históricas sem classes sociais), ou *alienado*. Para Marx, a alienação é um estado no qual ocorre uma separação. Esta separação pode se dar entre o sujeito e 1) os resultados de seu trabalho, 2) os outros seres humanos, e 3) o potencial humano de desenvolvimento. O estado de alienação implica em que o sujeito enquanto espécie humana, uma vez separado dos produtos de sua própria atividade (ou seja, da atividade coletiva de toda a espécie humana da qual cada

específica e de entidades oficialmente reconhecidas para mediar tais conflitos, como associações e sindicatos. A questão dos deveres dos cidadãos também é importante para o conceito moderno de cidadania, envolvendo a preocupação com o bem comum e, principalmente, *a participação popular nas decisões de Estado* (até que fosse possível a própria extinção do Estado, que nada mais é do que a forma alienada da criação do coletivo anônimo [cf. CASTORIADIS, 1991]). “Uma participação desse tipo, porém, depende de forma crucial do aumento dos direitos sociais para proporcionar um nível geral suficiente de bem-estar econômico, lazer e educação, e sem dúvida também de novas formulações do que venha a ser o “bem comum” (OUTHWAITE; BOTTOMORE, 1996, p. 73).

sujeito é parte), deixa de vê-los como tais, e passa a se relacionar com eles de maneira estranhada, isto é, deixa de reconhecê-los como resultados de sua própria ação enquanto parte da espécie humana.

Para exemplificar: de acordo com o conceito marxiano de alienação, a noção de Deus seria o resultado da separação de tudo aquilo que o ser humano produz *espiritualmente* – justiça, generosidade, etc. – e sua projeção em uma entidade externa e superior, inalcançável. Outras produções *espirituais* dos humanos, como a arte, a cultura e a música, especialmente suas realizações convencionalmente consideradas mais sublimes, também são alienadas do humano como algo que seria produto da ação de “gênios” (“Grandes Homens” idealizados e quase divinizados), não da ação coletiva dos membros da espécie. Os resultados *econômicos* produzidos pelos/as trabalhadores/as, por sua vez, são alienados na forma de mercadoria, dinheiro, capital, produtos da atividade humana. Os produtos da atividade *social* dos humanos são alienados na forma de instituições, Estado, direito, etc. (BOTTOMORE, 2013, p. 21). Como consequência de todas as formas de alienação, todas as produções da espécie humana, como que dotadas de vontade própria, voltam-se contra seus/ suas produtores/as, promovendo sua despotencialização, sujeição, subordinação.

Assim, em Marx, ao contrário do entendimento que nos foi imposto pela sociabilidade burguesa, o trabalho não é simplesmente aquilo a que todos somos compelidos para sobreviver. Para Marx, o trabalho é também a atividade livre, como as ditas artísticas, filosóficas, religiosas, espirituais e assim por diante. O desenvolvimento dos sentidos é um trabalho: “A *formação* dos cinco sentidos é um *trabalho* de toda a história do mundo até aqui” (MARX, 2008, p. 110; segundo grifo meu). Da mesma maneira, enquanto mediação simbólica entre o ser e a natureza, a música – mesmo aquela produzida e consumida fora do circuito das trocas mercantis – é uma forma de trabalho, categoria central na obra marxiana, *pois é por meio do trabalho que o ser social ascende à sua plena humanização*. Como nos *Grundrisse*, Marx contrapõe o trabalho alienado, que, em suas formas históricas, “trabalho escravo, servil e assalariado, sempre aparece como repulsivo, sempre como *trabalho forçado externo*, perante o qual o não trabalho aparece como ‘liberdade’ e ‘felicidade’”, ao

trabalho atrativo, autorrealização do indivíduo [...]. Os trabalhos efetivamente livres, p. ex., compor [música], são justamente trabalhos ao

mesmo tempo da maior seriedade e do mais intenso esforço. (MARX, 2011, p. 817).

Por sinal, Samuel Araújo propõe seu conceito de *trabalho acústico* como contribuição ao aparato categorial marxiano justamente como busca de superar a alienação implicada no termo “música”, que retira esta atividade humana da esfera do trabalho ao opor (histórica e ideologicamente) o trabalho humano produtor de bens materiais necessários à reprodução da vida à produção simbólica, não considerada trabalho (ARAÚJO, 2021, p. 47). Não é preciso dizer que a concepção burguesa da música como atividade oposta ao trabalho deriva da longa trajetória idealista da música ocidental (mencionada adiante), que se continua ainda hoje conectada a todo um imaginário místico da música como “dom divino” ou “gênio”.

O trabalho como princípio educativo e a superação da alienação

Como decorrência, a noção de *trabalho como princípio educativo* salienta a relação entre trabalho e educação, combatendo a alienação e visando recuperar “o caráter formativo do trabalho e da educação como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano” (CIAVATTA, 2008, p. 408). O trabalho como princípio educativo busca suturar a unidade rompida no processo de desenvolvimento capitalista: a capacidade de autocriação do ser humano pelo trabalho. Assim, em termos simples, pode-se definir o trabalho como princípio educativo como o desenvolvimento, *junto com o educando*, das ferramentas técnico-teóricas necessárias, de um lado, ao desenvolvimento do labor desejado (em nosso caso, tudo o que recai – ou possa vir a recair – no domínio da educação musical) e, de outro lado, à apreensão das determinações mais amplas que incidem sobre o mundo do trabalho, possibilitando ao educando apreendê-las e moldar sua práxis de acordo com os interesses de sua própria classe social.

O idealismo entranhado na visão eurocêntrica de música como empecilho

Se, por um lado, todos os documentos legais e administrativos – da Constituição de 1988 aos projetos pedagógicos dos cursos superiores, passando pela LDB, diretrizes nacionais e Planos Institucionais das IES – são unânimes em preconizar uma formação para a cidadania, em tudo condizente com a centralidade do trabalho a partir dos interesses de segmentos

étnico-raciais marginalizados e do/a estudante como parte da classe trabalhadora, nos cursos de Música isso – via de regra – não se realiza, face à persistência da orientação idealista característica do ensino conservatorial (NEDER, 2010, p. 187). Este contrapõe uma certa noção de elevação espiritual da Grande Arte às impurezas do cotidiano das e dos trabalhadoras/es. Esta concepção, há séculos, vem impondo uma dicotomia entre um suposto “dom” metafísico que caracterizaria os “bons” músicos”, “naturais”, à noção de aquisição e desenvolvimento do conhecimento musical pelo trabalho (o que vem sendo amplamente refutado: ver, p. ex., REQUIÃO, 2008, p. 6; SCHROEDER, 2004; CUERVO, 2011; HERENCIO e WOLFFENBÜTTEL, 2017; PICHONERI 2006 e 2011; LÜDERS e GONÇALVES, 2013; BRAGA, 2009). Trata-se da superada mas renitente oposição entre “intra-“ e “extra-musical”, dado que ambos são partes de uma mesma totalidade. O/a musicista não “nasce pronto/a”. O/a musicista continuamente *torna-se* musicista, a partir do trabalho, o que, imediatamente, insere-a/o no interior das classes trabalhadoras. Portanto, contrariamente à ideologia conservatorial, é do interesse dos/as estudantes dos cursos superiores de música, enquanto membros da classe trabalhadora, entender a dinâmica do trabalho na sociedade de classes, com o fim muito concreto de compreenderem quais são seus interesses coletivos e de que maneira podem se posicionar criticamente no mundo do trabalho, participando da transformação social. Isso implica em compreender o colonialismo como relações duradouras de desumanização.

O colonialismo

O colonialismo envolveu, historicamente, a conquista militar por parte de um *império* com o objetivo de dominação de povos estrangeiros e sua exploração econômica. A expansão capitalista para além das fronteiras nacionais é uma necessidade imanente desse modo de produção, impelida pela sua própria dinâmica de acumulação sem limites. Isso coloca o colonialismo em relação intrínseca de interdependência com o capitalismo e o imperialismo. No entanto, o objetivo de exploração econômica e dominação não se completa sem uma colonização da subjetividade:

A guerra é um negócio comercial gigantesco [...]. A primeira necessidade é a escravização [...] da população autóctone. Para isso, é preciso destruir os seus sistemas de referência. A expropriação, o despojamento, a razia, o assassinio objetivo, desdobram-se numa pilhagem dos esquemas culturais



[...]. O panorama social é desestruturado, os valores ridicularizados, esmagados, esvaziados (FANON, 2018, p. 80).

O colonialismo/ capitalismo institui uma “universalidade” ideológica (em que o suposto universal é branco, masculino, heterossexual, cristão, e todos os outros são *marcados*), de onde decorre o racismo, a opressão de gênero e sexualidade, desde já entendidos (como assinala Fanon, acima) como componentes necessários à exploração econômica. Tal compreensão permite fornecer uma resposta unificada aos problemas do colonialismo, racismo, opressões de gênero, sexualidade, da precarização do trabalho do e da musicista, do eurocentrismo, do ensino conservatorial e descontextualizado. Em vez de tratar cada uma dessas condições como se fosse um problema estanque, discuto como cada uma se dá numa totalidade organizada pelo modo de produção capitalista. Segundo argumento, existe uma funcionalidade dessas opressões. Elas servem, em última análise, à reprodução das relações sociais no capitalismo. Tal compreensão evidencia que a luta para o fim das opressões é inócua se desassociada de suas causas.

O Brasil, país submetido à violência colonial, se constituiu como um país patriarcal, autoritário, onde os privilégios de classe se apresentam de forma mais violenta do que nos países coloniais (que podem aparecer como mais “humanos” justamente porque as riquezas subtraídas por eles daqui e de outras colônias/ neocolônias assim o possibilitam). Séculos de trabalho escravo perenizaram a herança colonial, evidente na relação desumanizada que os brasileiros têm com o trabalho e o/a trabalhador/a. O conteúdo das diversas “reformas” implantadas desde o golpe de 2016, que atacam duramente as classes trabalhadoras (Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, reforma trabalhista, terceirização das atividades-fim, reforma da previdência, reforma do ensino médio...), evidencia que “a mentalidade empresarial e das elites dominantes tem a marca cultural da relação escravocrata” (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, s.p). Portanto, é preciso alterar, estruturalmente, o conjunto das relações sociais, e isso decorre da práxis permitida pelo trabalho enquanto ponto de partida para a humanização do ser social, que ascende ao conhecimento, à cultura e à conscientização por meio do trabalho.

Esse debate impõe a compreensão do mundo do trabalho na contemporaneidade em todas as suas vertentes, envolvendo a crise global e estrutural do capitalismo na década de

1970, quando se inicia a era da acumulação flexível (HARVEY, 1989, p. 124) e toda a nova morfologia da classe trabalhadora (ANTUNES, 2005), uma classe cada vez mais precarizada, sem direitos, sem vínculos trabalhistas. Em todos os campos da atuação musical, o trabalho do músico – seja popular ou clássico – vem sendo cada vez mais desestruturado, destituído de direitos e garantias e pessimamente pago – seja a docência (MELLO, 2017), a performance popular ao vivo (REQUIÃO, 2020b; COSTA et al, 2021), o trabalho em orquestras clássicas (COLI, 2008; BARTZ, 2020), arranjos (REQUIÃO 2020a), o setor das gravações (virtualmente extinto, enquanto profissão) (REQUIÃO e RODRIGUES, 2011; AUNE, 2020), a música autoral (plataformas de *streaming*) (KISCHINHEVSKY e HERSCHMANN, 2011; VICENTE, KISCHINHEVSKY e MARCHI, 2016), e assim por diante. Como se não bastasse, o trabalho predominantemente informal da categoria dos/as musicistas os expõe, de maneira especialmente grave, a situações limite como as impostas pela pandemia de COVID-19 (NEDER et al., 2021).

Nesse contexto catastrófico, é curioso que um dos estudiosos mais citados em pesquisas sobre o trabalho do/a musicista, o mencionado Jean-Pierre Menger (2005), faça o elogio do trabalho do artista – incerto e precarizado desde sempre e cada vez mais – como a ponta de lança das inovações do mercado de trabalho no novo milênio, o modelo no qual todos os tipos de trabalhadores/as deveriam se inspirar na Nova Era neoliberal. Com efeito, já de início lança a hipótese norteadora de seu livro:

não só as actividades de criação artística não são ou deixaram de ser a face oposta do trabalho, como elas são cada vez mais assumidas como a expressão mais avançada dos novos modos de produção e das novas relações de emprego engendradas pelas mutações recentes do capitalismo. Longe das representações românticas, contestatárias ou subversivas do artista, seria agora necessário olhar para o criador como uma figura exemplar do novo trabalhador, figura através da qual se lêem transformações tão decisivas como a fragmentação salarial, a crescente influência dos profissionais autônomos, a amplitude e as condições das desigualdades contemporâneas, a medida e a avaliação das competências ou ainda a individualização das relações de emprego. O desenvolvimento e a organização das actividades de criação artística ilustram hoje o ideal de uma divisão social sofisticada do trabalho que satisfaz simultaneamente as exigências de segmentação das tarefas e das competências, segundo o princípio da diferenciação crescente dos saberes, e da sua inscrição dinâmica no jogo das interdependências funcionais e das relações de equipa. É nos paradoxos do trabalho artístico que se revelam algumas das mutações mais significativas do trabalho e dos sistemas de emprego modernos: forte grau de implicação na actividade,

autonomia elevada no trabalho, flexibilidade aceite e mesmo reivindicada, arbitragens arriscadas entre ganhos materiais e gratificações muitas vezes não monetárias, exploração estratégica das manifestações desiguais do talento... [...] Nas representações actuais, o artista é quase uma encarnação [sic] possível do trabalhador do futuro, é quase como a figura do profissional inventivo, móvel, rebelde perante as hierarquias, intrinsecamente motivado, que vive numa economia da incerteza, e mais exposto aos riscos de concorrência inter-individual e às novas inseguranças das trajectórias profissionais (MENGER, 2005, p. 44-45).

Como se vê, parto de premissas rigorosamente opostas: a de que semelhante precarização é indigna e apenas interessa ao capital; os e as trabalhadores/as da música veem-se compelidos a competir entre si sob a égide do “empreendedorismo” e da meritocracia, rebaixando o preço de sua força de trabalho abaixo do limite da dignidade e aumentando sua carga de trabalho a patamares insalubres, levando ao adoecimento.

Esta breve relação dos problemas relacionados ao trabalho no campo da música, entretanto, ainda não faz com que este tema seja visto como relevante, em geral, nos currículos dos cursos superiores de música. Não obstante, é evidente a articulação entre o mundo do trabalho e os interesses de toda a classe musicista, incluindo a ampla maioria de sujeitos submetidos ao racismo, sexismo, homofobia, preconceitos de gênero e demais opressões. Passamos, então, a examinar nossa iniciativa junto ao IVL/UNIRIO.

A pesquisa sobre o Trabalho do/a Musicista no LaboraMUS: insatisfações dos estudantes com os cursos superiores de música

Motivado pelos problemas relatados, no ano de 2018 iniciei uma disciplina, infelizmente até o momento apenas optativa, disponível aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão em música do IVL/UNIRIO, denominada *Trabalho do/a Musicista*, dedicada a debater este tema. Nesse momento surgiu nosso grupo de pesquisa/ ensino/ extensão LaboraMUS – Observatório do Trabalho em Práticas Musicais do PPGM/UNIRIO, que, desde então, vem realizando pesquisa etnográfica com entrevistas junto a musicistas sobre o tema do trabalho do músico na contemporaneidade (NEDER *et al*, 2021 e 2022), o que envolve a formação do/a trabalhador/a da música. Neste sentido, as insatisfações que ouvimos das e dos musicistas sobre o eurocentrismo nos cursos superiores de música podem ser reformuladas nos termos que se seguem.

Reduccionismo idealista: insistência em tratar a música como consistindo apenas de sons musicais e suas representações. Ao contrário, a música é um todo de relações sociais em que os sujeitos estão mergulhados, envolvendo centralmente o trabalho e o *sentido* com que as práticas são investidas pela sociedade. Isso implica numa atenção importante aos contextos sociais, culturais, políticos, econômicos em que se dão as práticas musicais. Em vez de lidar com a música como abstração, como se constituísse um universo em si, separado do mundo em que vivem as populações, o trabalho como princípio educativo propõe a compreensão da música como realização de pessoas concretas, implicadas na totalidade das relações sociais. Só a partir da compreensão dos interesses e disputas entre os diversos atores sociais é possível ao músico posicionar-se de maneira consciente quanto ao sentido das relações “intra-“ e “extra-musicais”, em uma dialética entre a manipulação humanizadora dos materiais musicais e a defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Falta de organicidade dos conteúdos: os conteúdos não dialogam entre si e com a prática concreta do trabalho, que consiste de músicas de matriz afro-brasileira e outras músicas étnicas não admitidas nos cursos de música. Ou seja, o ensino de disciplinas como harmonia, percepção, etc. utiliza principalmente músicas europeias, geralmente do passado, e que não preparam para as músicas – muitas de inspiração afro-brasileira e, de maneira geral, populares – encontradas nas práticas cotidianas dos trabalhadores da música. É preciso superar a datada noção de que o repertório clássico deveria ser o foco da formação por supostamente ser “mais complexo” e “naturalmente” aplicável a outros repertórios. As músicas étnicas e populares impõem diferentes dificuldades, não menos exigentes, portanto necessitam estudo aprofundado (NEDER, 2010, p. 188).

Ênfase desproporcional das disciplinas de percepção musical, leitura, escrita e teoria musical, descontextualizadas, mais uma vez, em relação à prática profissional. Como é o uso concreto, na prática, de tais competências, por parte dos músicos populares? Ou seja, qual a relação entre os conteúdos ensinados e os materiais sonoros encontrados no mundo do trabalho? Por exemplo, músicos de instrumentos harmônicos (violão, cavaquinho, etc.), em seus trabalhos pagos, muitas vezes não usam a notação musical, ou usam para casos específicos. Parte deles afirma que é importante saber ler música, mas não para ler nota por nota, e sim para ter uma orientação geral.

Ausência de articulação entre aspectos técnicos e o mundo do trabalho. Os cursos superiores de música, em geral, se caracterizam por uma abordagem tecnicista. A ênfase tecnicista fetichiza a educação como se esta, por si só, fosse capaz de garantir uma inserção digna no mundo do trabalho, ocultando o fato de que a exclusão, a desigualdade, o desemprego, o racismo e o preconceito são estruturais dentro do modo de produção capitalista, que se caracteriza justamente por ser excludente. Em outras palavras, as dificuldades para a inserção no mercado de trabalho não são exclusivamente um problema de qualificação individual, subordinando-se à condição estrutural imposta pelo modo de produção. Este absorve uma quantidade sempre insuficiente de trabalhadores, de tal forma que o desemprego e o subemprego estruturais constituam um exército de reserva permanente, cuja função será a de manter rebaixado o preço da força de trabalho (objetivo para o qual concorrem também o racismo, o sexismo e todas as opressões, como já mencionado).

O tecnicismo é economicista: reduz o trabalho à sua dimensão econômica e nega ao educando o direito de compreender criticamente a sociedade em que está inserido, e, portanto, de intervir sobre ela, transformando-a. Portanto, aliena o direito de os sujeitos encontrarem no trabalho fonte de autorreconhecimento e plena realização como seres humanos. Discussões sobre a realidade do trabalhador, e a própria caracterização do músico como parte da classe trabalhadora são marginais nesses cursos, posto que a ênfase idealizada nas noções de “dom” e “talento” deslocam o problema da inserção do/a musicista profissional do contexto mais amplo do sistema, que é fundado e dependente no desemprego (conforme comentado acima), para o âmbito do indivíduo, inviabilizando a organização da classe e impondo, ao contrário, a competição entre os/as membros da classe, por meio das ideologias da meritocracia e do empreendedorismo.

A discussão sobre opressões de raça, gênero, sexualidade e outras, bem como a fundamentação histórica e sociológica, a partir de uma perspectiva crítica sobre as relações entre capital e trabalho, é inexistente ou insuficiente. A exclusão do debate sobre a funcionalidade dos mecanismos de opressão para a dominação e exploração de classe, associada à falta de uma formação sobre, por exemplo, a crise capitalista planetária que se arrasta desde a década de 1970, produzindo globalmente desemprego estrutural,

desigualdade crescente, precarização e perda de direitos, leva o/a estudante a acreditar que é individualmente responsável por suas dificuldades de inserção laboral. Os cursos superiores de música não conduzem à compreensão de questões essenciais para a atuação cidadã, como, por exemplo, o problema da dívida pública (que desvia, anualmente, 46% do orçamento nacional, ou *1,8 trilhão de reais*, cf. FATORELLI; ÁVILA, 2023). Esse silenciamento impede que o/a educando/a se conscientize das relações diretas entre a dívida pública, a privatização das riquezas nacionais e o desmantelamento de serviços públicos fundamentais à classe trabalhadora, como saúde, educação, previdência e assistência sociais, impactando principalmente os setores que mais dependem deles, como os negros, as mulheres, e outros grupos marginalizados, e também vilipêndia diretamente o trabalho dos músicos ao tornar irrisórios os investimentos do Estado na área da Cultura. O silenciamento abrange também o assalariamento disfarçado envolvido no empreendedorismo e na plataformização do trabalho (ANTUNES, 2018, p. 35), a financeirização como força dominante a desviar os recursos dos setores produtivos (inclusive das atividades que empregam músicos), e assim por diante.

Respondendo a tais insatisfações, a proposta do trabalho como princípio educativo visa confrontar a formação de musicistas como mão-de-obra passiva. Essa proposta objetiva colocar as demandas concretas do mundo do trabalho no centro da formação, não apenas organizando o ensino dos conteúdos a partir dos repertórios e práticas musicais com os quais os e as musicistas trabalham concretamente, mas posicionando estes e estas profissionais a atuarem de forma crítica e consciente de seus direitos como trabalhadores/as. Ao ressaltar a posição do/a musicista no interior das relações capitalistas de produção, tal formação favorece a compreensão da importância da consciência de classe, colocando como essencial a organização dos/as trabalhadoras na luta pelos seus direitos coletivos.

A cooptação do conceito de racismo estrutural: corporações buscando assumir protagonismo e pautar o debate sobre preconceito de gênero e raça

É a compreensão do lugar do trabalho no interior das relações de produção que pode levar os/as estudantes ao entendimento das diferenças entre propostas liberais e críticas para o problema do colonialismo, do racismo e demais opressões. Setores capitalistas dominantes vêm procurando impor sua agenda nesse debate. Estarmos alertas e críticos quanto às suas



possíveis motivações é parte das discussões do trabalho como princípio educativo. Com efeito, organismos ligados ao imperialismo, como o Banco Mundial (THE WORLD BANK, 2021), corporações midiáticas como a Rede Globo (MELO, 2020), coalizões corporativas como o Todos Pela Educação (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2022), que representa os interesses de poderosos setores, como o financeiro (Itaú-Unibanco, Bradesco e Santander), meios de comunicação (Victor Civita, Roberto Marinho), Terceiro Setor vinculado aos bancos (Ayrton Senna, Itaú Cultural), *commodities* (Gerdau e Vale), todos vêm se pronunciando enfaticamente pela rejeição ao racismo e quaisquer formas de preconceitos, sejam de gênero, deficiência física, religião, etnia, idade ou outros.

Um olhar ingênuo acreditaria que os setores dominantes são aliados das classes trabalhadoras nas lutas antiopressão. Um olhar crítico entenderia que isso é estruturalmente impossível. A propósito, o conceito de *racismo estrutural* vem sendo alvo de tentativa insistente de cooptação. Na sua disseminação generalizada (até a Rede Globo o utiliza indiscriminadamente), um conceito com significado preciso vai se tornando cada vez mais despolitizado, até tornar-se inócuo. Em face do risco de irrelevância que o ameaça, cumpre explicitar que seu autor, Silvio Almeida, entende o racismo e demais opressões como *estruturais* porque são produzidas pela *estrutura* mais ampla dada pelo modo de produção, fundado na exploração de classe. Este significado do conceito é explicitado por Almeida em seu livro *Racismo estrutural*, por exemplo, na seguinte passagem:

Portanto, não é o racismo estranho à formação social de qualquer Estado capitalista, mas um fator estrutural, que organiza as relações políticas e econômicas. [...] A inserção dos indivíduos em cada uma destas condições formatadas pela sociabilidade capitalista depende de um complexo jogo que mescla uso da força e a reprodução da ideologia a fim de realizar a domesticação dos corpos entregues indistintamente ao trabalho abstrato. O racismo é um elemento deste jogo: será por isso que parte da sociedade não verá qualquer anormalidade na maioria das pessoas negras ganharem salários menores, submeterem-se aos trabalhos mais degradantes, não estarem nas universidades importantes, não ocuparem cargos de direção, residirem nas áreas periféricas nas cidades e serem com frequência assassinadas pelas forças do Estado. A institucionalização das diferenças raciais e de gênero garante que o trabalho seja realmente submetido ao capital, uma vez que o racismo retirará do trabalhador qualquer relevância enquanto indivíduo. [...] A forma com que o trabalhador será tratado [...] vai depender única e exclusivamente das determinações da produção capitalista e da replicação da forma-valor. Assim é que o racismo se conecta à subsunção real do trabalho ao capital, uma vez que a identidade será

definida segundo os padrões de funcionamento da produção capitalista (ALMEIDA, 2019, p. 111).

Esse é um tratamento *dialético* das noções de raça, gênero e classe, que demarca a diferença com relação às propostas liberais, que tratam as posições sociais de raça e gênero como elementos estritamente culturais. Em outras palavras, o racismo, *sempre*, é produzido pela sociedade de classes², em que o excedente econômico produzido pela classe mais numerosa (a classe trabalhadora, constituída pela enorme maioria daquelas e daqueles submetidos às opressões racistas, sexistas, de gênero, e assim por diante) é apropriado pela classe minoritária (a classe burguesa). Justamente por isso, é *estruturalmente* impossível para a burguesia comprometer-se com a erradicação do racismo e opressões, pois sua existência está fundada sobre eles. Sendo assim, entendo que a recente atitude dos setores dominantes no sentido de buscarem associar-se a legítimas pautas antirracistas, anticoloniais, antiopressão das classes populares, é, na verdade, uma tentativa de cooptá-las, amortecendo seu potencial inquietador, pautando o debate a partir de seus próprios interesses e promovendo a aparência de mudanças para que tudo continue o mesmo.

O trabalho como princípio educativo: formação musical e leitura do mundo

Ao contrário, o trabalho como princípio educativo implica em ressaltar a relação entre conhecimento e atividade produtiva: o sentido do conhecimento está na dialética entre a compreensão da vida social e a instrumentalização para o exercício profissional. Ou seja, a compreensão social seria próxima àquilo que Paulo Freire denominava “a leitura do mundo”, já que, para Freire, “[a] leitura do mundo precede a leitura da palavra” (FREIRE, 1989, p. 9). Em outras palavras, a leitura do mundo seria a compreensão das relações histórico-sociais que organizam a sociabilidade dentro do modo de produção, criando lugares específicos para cada

² A escravidão em toda a história humana antiga, embora muito difundida, não era baseada na raça, e, portanto, não havia racismo naquele momento. A escravidão na Antiguidade resultava de aspectos como: religião, condição social, captura em guerra ou dívida. Já a escravidão racial (conceito científico), que criou a noção de “raça”, bem como de “racismo”, é um fenômeno da Modernidade (logo, produzido na vigência do capitalismo, em sua fase mercantilista) e resulta de algum traço físico, como a cor da pele, e de características étnico-culturais (o que Fanon denomina de “racismo cultural”; p. ex. os irlandeses são submetidos ao racismo na Inglaterra, bem como todos os brasileiros, enquanto “latinos”, no “primeiro mundo”). Esse entendimento é explicitado por Bogues (Universidade Brown): <https://www.choices.edu/video/racial-slavery-and-other-forms-of-slavery/>

sujeito – povos originários, negros, mulheres, minorias sexuais e demais membros da classe trabalhadora de um lado, e os membros das classes dominantes de outro. A partir da compreensão de sua inserção no mundo enquanto sujeito racializado, generificado, sexualizado, e de que maneira tais aspectos culturais se relacionam à exploração de classe e à dominação ideológica, o/a leitor/a do mundo pode fazer *a leitura da palavra*: ou seja, se apropriar dos aspectos técnicos que conduzem à capacidade de ler e escrever, no caso do sistema de Freire, ou, por analogia, *dos aspectos técnicos que constituem o trabalho das e dos musicistas – compor, arranjar, tocar, cantar, e assim por diante*. Sendo esta concepção dialética, todo tipo de pensamento dicotômico que desconsidere um dos dois elementos – “leitura do mundo” e “leitura da palavra” – não se aplica à proposta aqui discutida. Da mesma maneira, marcadores sociais como raça, gênero, sexualidade, não se separam da categoria de *classe*, que, justamente por ser abstrata, abrange todas as identidades concretas, parciais, em uma totalidade estruturada.

Conclusões: o trabalho como princípio educativo nas diversificadas lutas das classes trabalhadoras pela apropriação dos conhecimentos emancipadores negados a ela

No entanto, não é acidental que os cursos superiores de música neguem os conhecimentos emancipadores dos sujeitos das classes trabalhadoras. Saviani analisa esta negação nos termos de uma contradição entre a necessidade de fornecimento, pela educação pública, de um mínimo de conhecimentos necessários especificamente para a execução do trabalho produtivo ao capital, de um lado, e, de outro, pelo fato de que, ultrapassando este mínimo, coloca-se em perigo a dominação de classe. O saber é força produtiva, é potência material, e, como tal, deve ser exclusivo da classe dominante:

A sociedade capitalista é baseada na propriedade privada dos meios de produção. [...]. Se o saber é força produtiva, deve ser propriedade privada da burguesia. Na medida em que o saber [...] é apropriado por todos, então os trabalhadores passam a ser proprietários de meios de produção. Mas é da essência da sociedade capitalista que o trabalhador só detenha a força de trabalho. Aí está a contradição que se insere na essência do capitalismo: o trabalhador não pode ter meio de produção, não pode deter o saber, mas, sem o saber, ele também não pode produzir, porque para transformar a matéria precisa dominar algum tipo de saber. Sim, é preciso, mas "em doses homeopáticas", apenas aquele mínimo para poder operar a produção. É

difícil fixar limite, daí por que a escola entra nesse processo contraditório: ela é reivindicada pelas massas trabalhadoras, mas as camadas dominantes relutam em expandi-la (SAVIANI, 1996, p. 11-12).

Superar esta contradição se conecta à proposta que motivou este texto, ou seja, o trabalho como princípio educativo para uma formação anticolonial nos cursos superiores de música. Tal formação precisa abandonar a noção dominante, que reduz a educação a mero treinamento para o trabalho especializado, e avançar para a incorporação do contexto em que a música é produzida. Nesse sentido, a licenciatura em música deve incluir conhecimentos tradicionais de povos originários, quilombolas, ribeirinhos e demais populações marginalizadas, com seus saberes, musicais e outros. A antropologia e a etnomusicologia³ têm demonstrado fartamente que os conhecimentos tradicionais e populares, quando incorporados à escola que os filhos destas populações frequentam, cumprem um papel fundamental no fortalecimento de suas comunidades (o que é dizer, no fortalecimento das classes trabalhadoras em toda sua diversidade), e que a ausência de tal incorporação é um fator de desestabilização para elas:

Tomemos como exemplo o caso da Escola Oba Biyi, localizada num terreiro de Candomblé, o Axé Opô Afonja, [...] que há mais que uma década desenvolve um projeto diferente na educação. [...] [A] pesquisa ocorreu em conjunto com os próprios alunos e seus professores [...]. [F]oi realizada uma abordagem nova da expressão cultural do Candomblé, colocando música, dança, artes plásticas, história, geografia e expressão verbal [...] serviam como base e conteúdo para as diversas matérias ensinadas, em vez de usar apenas livros que jamais faziam alguma referência a estas manifestações [...]. (LUHNING, 1999, p. 56).

Portanto, incluir no currículo conhecimentos deslegitimados é parte importante de uma educação para o trabalho na perspectiva das classes trabalhadoras. Tal inclusão, associada ao questionamento ao ensino conservatorial, ao eurocentrismo e à fragmentação, descontextualização e concepções idealistas dos currículos, bem como às barreiras ao ingresso nos cursos superiores (revisando seus requisitos de admissão [Testes de Habilidade Específica]), deve se dar a partir do *trabalho como princípio educativo*. Em outras palavras, o trabalho, na perspectiva crítica e voltada à cidadania das classes trabalhadoras, enquanto

³ Ver, por exemplo: QUEIROZ, 2010; QUEIROZ e MARINHO, 2009; TIRIBA e SOUZA, 2020.

práxis voltada à humanização, desalienação, autorreconhecimento e participação nas decisões públicas, deveria ser o eixo articulador dos conteúdos preconizados para a formação das e dos estudantes e da inclusão e representatividade de práticas musicais e culturais étnico-raciais constitutivas da formação social brasileira, bem como de discussões urgentes relativas à exploração e opressões de gênero, sexualidade e outras.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANTUNES, Ricardo L. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2005.

ANTUNES, Ricardo L. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAÚJO, Samuel. *Samba, sambistas e sociedade: um ensaio etnomusicológico*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2021.

AUNE, P.C.W. *O contra baixista de estúdio da MPB: as transformações no ofício de contra baixista de estúdio entre as décadas de 1970 e 1990*. Dissertação (Mestrado em Música) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2020.

BARTZ, Guilherme Furtado. Identidade profissional e música erudita: músicos de orquestra, trabalho flexível e os dilemas da profissão. *Opus*, v. 26 n. 1, p. 1-23, jan./abr. 2020.
<http://dx.doi.org/10.20504/opus2020a2610>

BECKER, H. S. Mundos artísticos e tipos sociais. In: VELHO, Gilberto (org.). *Arte e sociedade: ensaios de sociologia da arte*. Rio: Zahar, 1976.

BECKER, H. S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Trad. Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BOTTOMORE, T. (ed.). *Dicionário do Pensamento Marxista*. Edição digital. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRAGA, Adriana Luísa Pinto. *Aluno e professor no contexto de aulas de canto: a voz e a emoção para além do dom e da técnica*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Brasília. Brasília, 2009.

CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 1991. Título original: Institution imaginaire de la société.

CIAVATTA F., M. A. *O trabalho como princípio educativo - uma investigação teórico-metodológica (1930-1960)*. Rio de Janeiro: PUC-RJ, Tese (Doutorado em Educação), 1990.

CIAVATTA, F., M. A. Trabalho como princípio educativo. In: Pereira, I. B.; LIMA, Júlio César França (Orgs.). *Dicionário da educação profissional em saúde*. 2. ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008.



COLI, Juliana. *Vissi D'Arte por amor a uma profissão: um estudo sobre a profissão do cantor no teatro lírico*. São Paulo: Annablume, 2006.

COLI, Juliana. Descendência tropical de Mozart: trabalho e precarização no campo musical. *ArtCultura*, Uberlândia, v. 10, n. 17, p. 89-102, jul./dez. 2008

CUERVO, Luciane. Concepções de musicalidade entre estudantes de música. In: ENCUENTRO DE CIENCIAS COGNITIVAS DE LA MÚSICA, 10., Argentina, 2011. *Actas...*, 2011.

ESPERIDIÃO, Neide. Educação profissional: reflexões sobre o currículo e a prática pedagógica dos conservatórios. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 7, 69-74, set. 2002.

FANON, Frantz. Racismo e cultura. *Revista convergência crítica*, n. 13, 2018.

FATORELLI, Maria Lucia; ÁVILA, Rodrigo. Gastos com a dívida consumiram 46,3% do orçamento federal em 2022. *Auditoria Cidadã da Dívida*. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-consumiram-463-do-orcamento-federal-em-2022/> Acesso em: 24 jun. 2023.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler em três artigos que se completam*. São Paulo: Autores Associados/Cortez, 1989.

FRIGOTTO, G. Trabalho como princípio educativo: por uma superação das ambigüidades. *Boletim Técnico do SENAC*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 175-182, set./dez. 1985.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. *O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral de trabalhadores – excertos*. São Paulo: Secretaria Nacional de Formação – CUT, 2005.

GRAMSCI, A. *La alternativa pedagógica*. Barcelona: Editorial Fontamara, 1981.

HARVEY, David. *The condition of postmodernity: An Enquiry into the Origins of Cultural Change*. Cambridge, USA: Blackwell, 1989.

HERENCIO, Diego Luís Faleiro; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. *Revista da FUNDARTE*, Montenegro, ano 17, n. 34, p.166-180, ago./dez. 2017. Disponível em: <http://seer.fundarte.rs.dov.br/index.php/RevistadaFundarte/index>>. Acesso em: 20 dez. 2017

COSTA, R. H.; PELÁEZ, C.G.; SOUZA, C. W. S.; LÁZARO, R.L. O trabalho de musicistas como tema de pesquisa em Salvador. In: Flávia Candusso. (Org.). *Série Parallaxe 5 - 30 + 30: Pós-Graduação & Música*. Salvador: EDUFBA, 2021. V. 5, p. 257-275.



KISCHINHEVSKY, Marcelo; HERSCHMANN; Micael. A reconfiguração da indústria da música. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação – *E-compós*, Brasília, v.14, n.1, jan./abr. 2011.

KUENZER, A. Z. *Ensino de 2º. grau*. O trabalho como princípio educativo. São Paulo: Cortez, 1988.

LÜDERS, Débora; GONÇALVES, Cláudia Giglio de Oliveira. Trabalho e saúde na profissão de músico: reflexões sobre um artista-trabalhador. *Tuiuti Ciência e Cultura*, n. 47, p. 123-137, Curitiba, 2013.

LÜHNING, Angela Elizabeth. A educação musical e a música da cultura popular. *ICTUS*, v. 1, 1999. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/ictus/article/view/34191>. Acesso em: 20 jun. 2023.

MANACORDA, M. A. *O princípio educativo em Gramsci*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1990.

MARINO, Gislene. Aspectos da colonialidade na América Latina: reflexões teóricas e implicações no campo da música. 3º Congresso Nas Nuvens, de 01 a 08 de dezembro de 2017. *Anais...*, 2017.

MARX, Karl. *Grundrisse*: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Tradução Mario Duayer, Nélio Schneider (colaboração de Alice Helga Werner e Rudiger Hoffman). São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Tradução Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2008.

MELLO, Jaqueline Cavalcanti Borges de. *O trabalho e o bem-estar do professor de música nas escolas de educação básica em Campo Grande/MS*. Campo Grande, 2017. 141p. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica Dom Bosco.

MELO, Paulo Victor. Sobre Globo e racismo: o buraco é mais embaixo... *Carta Capital*, 08/06/2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/sobre-globo-e-racismo-o-buraco-e-mais-embaixo/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

MENGER, Pierre-Michel. *Retrato do artista enquanto trabalhador*: metamorfoses do capitalismo. Tradução Vera Borges, Danielle Place, Isabel Gomes. Lisboa: Roma, 2005.

NEDER, Álvaro. O estudo cultural da música popular brasileira: dois problemas e uma contribuição. *Per Musi*, Belo Horizonte, n. 22, p.181-195, 2010.



NEDER, Álvaro; ROSA, Leandro Montovani da; FERREIRA, Pedro Luiz Fadel; VERAS, Gabriel; RAMOS, Tássio da Rosa; VIEIRA, Leonardo Marques. 'Tocando para as paredes': o trabalho do músico e a pandemia no Rio de Janeiro. In: ENABET - ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ETNOMUSICOLOGIA, 10., 2021, Porto Alegre (Remoto). *Anais...*, Porto Alegre: ABET, 2021.

NEDER, Álvaro; DAU, Elizabeth; VERAS, Gabriel; VERTHEIN, Karin; ROSA, Leandro Montovani da; Ramos, Tássio da Rosa. Pensando a práxis etnográfica do Trabalho em Práticas Musicais: pesquisas individuais em andamento no LaboraMUS. In: CONGRESSO DA ANPPOM, 32., 2022, Natal, RN. *Anais...* Natal, RN: Editora da UFRN, 2022. v. 32. p. s/p-s/p.

NEVES, V. Crise, economia e política no capitalismo contemporâneo. In: Maria Lúcia Garcia; Franciani Bernardes (Orgs.). *Contrarreformas e revolução: respostas a um capitalismo em crise*. São Paulo: Cortez, 2022. V. 2, p. 137-157.

NEVES, V. Movimentos sociais 'clássicos', 'contemporâneos' e relevância da estratégia socialista. *Marx e o Marxismo*, v. 8, p. 36-52, 2020.

NEVES, V. Musicistas e sua classe: uma aproximação marxista. In: CONGRESSO DA ANPPOM, 32., 2022. *Anais...*, Natal: ANPPOM, 2022.

OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. (Eds.). *Dicionário do pensamento social do século XX*. Trad. Eduardo Francisco Alves, Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996

PENNA, Maura; SOBREIRA, Silvia. A formação universitária do músico: a persistência do modelo de ensino conservatorial. *Opus*, v. 26 n. 3, p. 1-25, set/dez. 2020.

<http://dx.doi.org/10.20504/opus2020c2611>

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. Ensino superior em música, colonialidade e currículos. *Revista Brasileira de Educação*, v. 25, 2020.

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. Licenciatura em música e habitus conservatorial: analisando o currículo. *Revista da ABEM*. Londrina, v.22, n.32, p. 90-103, jan./jun. 2014.

PICHONERI, D. F. M. *Músicos de orquestra: um estudo sobre educação e trabalho no campo das artes*. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

PICHONERI, D. F. M. *Relações de trabalho em música: a desestabilização da harmonia*. 2011. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

QUEIROZ, Luiz Ricardo Silva. Educação musical e etnomusicologia: caminhos, fronteiras e diálogos. *Opus*, Goiânia, v. 16, n. 2, p. 113-130, dez. 2010.



QUEIROZ, Luiz Ricardo Silva. Traços de colonialidade na educação superior em música do Brasil: análises a partir de uma trajetória de epistemicídios musicais e exclusões. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 25, n. 39, p. 132-159, jul./dez. 2017.

QUEIROZ, Luiz Ricardo Silva. MARINHO, Vanildo Mousinho. Práticas para o ensino da música nas escolas de educação básica. *Música na educação básica*. Porto Alegre, v. 1, n. 1, out. 2009. ISSN 2175 3172

REQUIÃO, L. Mulheres musicistas e suas narrativas sobre o trabalho: um retrato do trabalho no Rio de Janeiro na virada do século XX ao XXI. *Revista Eco-Pós (ONLINE)*, v. 23, p. 239-265, 2020a.

REQUIÃO, L. Mundo do trabalho e música no capitalismo tardio: entre o reinventar-se e o sair da caixa. *Opus*, Belo Horizonte, ONLINE, v. 26, p. 1-25, 2020b.

REQUIÃO, L. “Festa acabada, músicos a pé!”: um estudo crítico sobre as relações de trabalho de músicos atuantes no estado do Rio de Janeiro. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, v. 64, p. 249-274, 2016a.

REQUIÃO, L. *Eis aí a Lapa...: processos e relações de trabalho do músico nas casas de shows da Lapa*. São Paulo: ANNABLUME, 2010.

REQUIÃO, L. *Trabalho, música e gênero: depoimentos de mulheres musicistas acerca de sua vida laboral. Um retrato do trabalho no Rio de Janeiro dos anos 1980 ao início do século XXI*. Rio de Janeiro: Do autor, 2019. 344 p.

REQUIÃO, L. O trabalho produtivo do músico nas casas de shows da Lapa: um estudo de caso. In: SEGNINI, Liliana; BULLONI, Maria Noel. (Org.). *Trabalho artístico e técnico na indústria cultural*. São Paulo: Itaú Cultural, 2016b, v. 1, p. 126-146.

REQUIÃO, Luciana; RODRIGUES, José. Trabalho, economia e cultura no capitalismo: as novas relações de trabalho do músico no meio fonográfico. *Revista Educação Skepsis*, n. 2 – Formação Profissional. Vol.I. Contextos de la formación profesional. São Paulo: skepsis.org., 2011, p. 321-396.

SCHROEDER, Sílvia Cordeiro Nassif. O músico: desconstruindo mitos. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 10, 109-118, mar. 2004.

SAVIANI, D. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, Celso J. et al (Orgs). *Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar*. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

SAVIANI, D. Trabalho e Educação – Fundamentos histórico- ontológicos da relação trabalho e educação. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, Anped, v.12, n. 34, jan./abr. 2007.



SEGNINI, Liliana R. P. Criação rima com precarização: Análise do mercado de trabalho artístico no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 13., 2007, Recife. *Anais...* Recife, 2007. p. 1-38.

SEGNINI, Liliana R. P. Os músicos e seu trabalho: diferenças de gênero e raça. *Tempo Social*, v. 26, n. 1, p. 75-86, 1 jun. 2014a.

SEGNINI, Liliana R. P. O trabalho do músico entre o Estado e o mercado. *Políticas Culturais em Revista*, v. 2, n. 7, p. 249-265, 2014b.

SILVA, José Alberto Salgado e. *Construindo a profissão musical – uma etnografia entre estudantes universitários de Música*. 2005. Tese (Doutorado em Música) – Programa de Pós-Graduação em Música, Centro de Letras e Artes, Universidade do Rio de Janeiro.

THE WORLD BANK. *The World Bank Group: Addressing Racism and Racial Discrimination*. 2021. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/factsheet/2021/11/11/the-world-bank-group-addressing-racism-and-racial-discrimination> Acesso em: 18 jun. 2023.

TIRIBA, Lia; SOUZA, William. Culturas do trabalho, educação e produção da existência: entre quilombolas, castanheiros e seringueiros. *Revista da ABET*, v. 19, n. 2, jul./dez. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Educação Já!* Equidade étnico-racial na educação: recomendações de políticas de equidade étnico-racial para os governos federal e estaduais. 2022.

VICENTE, Eduardo; KISCHINHEVSKY, Marcelo; MARCHI, Leonardo de. A consolidação dos serviços de streaming: reconfiguração dos mercados de mídia sonora e desafios à diversidade musical no Brasil. In: XXV Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (Compós), Universidade Federal de Goiás, 07 a 10 de junho de 2016. *Anais...*, 2016.

